



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.808ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos tres dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº [535000090-9](#), realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos e Diretor de Suporte - Respondendo (165968631), DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00024228/2023-50** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (LOTES: 17, 21, 22 E 36). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166729642), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 33/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (166646972), Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (166660690), na Nota Técnica N.º 191/2025 - NOVACAP/AUDIT (166714087), no Parecer SEI-GDF n.º 740/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157693999), aprovado pela Diretora Jurídica (157972757), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico nº 004/2024 - DECOMP/DA (lotes 1 a 36) - (150387841) - Para registro de Preços, referente aos lotes: 17, 21, 22 e 36, no modo de disputa aberto, do tipo maior desconto (Sob Tabela SINAPI) - por Lote, regime de execução: empreitada por preço unitário, tendo como objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (149692271), no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Atas de Sessão Pública (166634764 e 166634985), em favor das empresas CIVIL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (Habilitação / Documentação - 153950509, páginas 17 a 23) - LOTE 17 - DESCRIÇÃO: Sobradinho I e Sobradinho II - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 4.555.562,81 (166601751) e LOTE 36 - DESCRIÇÃO: Plano Piloto - Passagem Subterrânea para Pedestres - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 550.816,69 (166604699); COSS CONTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 01.021.708/0001-91 (Habilitação / Documentação - 154556724, páginas 4 a 8) - LOTE 21 - DESCRIÇÃO: Núcleo Bandeirante e Sudoeste - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 3.092.588,17 (166603279) e LOTE 22 - DESCRIÇÃO: Núcleo Bandeirante e Sudoeste - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 464.609,71 (166604085). O Registro de Preços a ser formalizado nas Atas de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, de acordo com o item 9.3 do Edital e com o Parecer SEI-GDF n.º 740/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157693999). O prazo de vigência dos contratos oriundos das referidas Atas será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (150387841). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar as Atas de Registro de Preços junto à Diretoria das Cidades (DC)”. Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **02) 00112-00029762/2023-52** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 263/2024-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166773411), tendo em vista o que consta nos

autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 119/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (166087166), aprovado pela Diretora Jurídica (166443820), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 263/2024 - DJ/NOVACAP (150544418), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a realização de manutenção corretiva das juntas de dilatação da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul/DF ao SCES Trecho 02 do Plano Piloto/DF, incluindo a remoção e fornecimento de material de reposição, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (141990874), no Edital (142592142) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 60 dias corridos, passando o término do prazo da execução de 24/4/2025 para 23/6/2025 e o término do prazo de vigência de 29/5/2025 para 28/7/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (165733244), a manifestação da Fiscalização (165735040), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (165773473), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos. Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00023724/2018-29** — CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP E DIRETORIA DE OBRAS (DO) — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 038/2021-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166634459), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 168/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (136690893), aprovado pelo Diretor Jurídico (138016224), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.E Nº 038/2021 – DJ/NOVACAP (59183400), firmado entre esta Companhia e a empresa CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.183.525/0001-72, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários para realização dos serviços de tratamento químico das águas geladas dos sistemas de ar condicionado central, com aplicação de pastilhas bactericidas nas bandejas dos condicionadores de ar, avaliação da qualidade da água da bandeja, avaliação da qualidade do ar e limpeza e monitoramento das condições físicas dos ambientes das edificações pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que interfiram na qualidade do ar, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Terceiro Termo Aditivo (138896914) por mais 12 meses, passando de 30/4/2025 para 30/4/2026 e II) REAJUSTAR o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,87%, passando este de R\$ 3.154.535,35 para R\$ 3.308.161,21 conforme planilha de reajuste (166598108), sendo R\$ 2.205.440,81 para o exercício de 2025, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza de Despesa Detalhada: 339039 16, Fonte: 100000000 e o saldo remanescente de R\$ 1.102.720,41, a ser contemplado no próximo exercício financeiro, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 2281/2025 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (166788366), tendo em vista a manifestação da Contratada (163945879), ratificada/justificada pela Fiscalização (164165414) e corroborada pelo Chefe do Departamento de Edificações (164167097), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00018211/2023-63** — INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 248/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (167020151), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 121/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (166171093), aprovado pela Diretora Jurídica (166822699), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 248/2023 - DJ/NOVACAP (129151584) firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a contratação do remanescente de obra do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 097/2021 - DJ/NOVACAP (126997383), para a execução de

expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga e Samambaia (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7) inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 7, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Quinto Termo Aditivo (157955383), e o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (148287810), por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 20/4/2025 para 18/8/2025, e de 4/9/2025 para 2/1/2026, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (166014157), ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (166015337) e corroborado pelo Departamento de Edificações (166028001), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00112-00027350/2024-69** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 114/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (167342896), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 131/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (166686637), aprovado pela Diretora Jurídica (166905910), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 114/2023 – DJ/NOVACAP (161145217) firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, alterado por meio do Primeiro Termo Aditivo (132808643), que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício, e na solicitação do Gestor/Executor, nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante, Guará, Candangolândia, Águas Claras, Arniqueira e Estrutural (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), Lote 08, proveniente da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 (119503724), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (119503306), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (105350064), e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 485.092,53 (166145846) correspondente a aproximadamente 5,45%, referente ao valor atualizado do Contrato, e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 347.683,04 (166145846) correspondente a aproximadamente a 3,90% do valor atualizado do Contrato, por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2025NE00299 (161788608), passando o valor do Contrato, constante no Quinto Termo Aditivo (161500668) de R\$ 9.035.920,51 para R\$ 9.173.330,00, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00112-00016697/2024-86** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - DECOMP/DA - LOTE 1. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (167049952), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 31/2025– NOVACAP/PRES/NLC (166471077) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (166483240), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2024 - DECOMP/DA (152806151), que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia para elaboração de projeto de execução de calçamento e paisagismo no Setor Sul do Gama - Lote 1, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (152443073), no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica, Ata de Sessão Pública (166470783 - pág. 6) em favor da empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.279.410/0001-62 (165060885 - pág. 83) e II) AUTORIZAR a contratação da empresa, no valor de R\$ 313.560,00 (165060663 - pág. 1/2) , sendo que a despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 152/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (166675297). O prazo para elaboração e aprovação dos projetos, nos órgãos competentes, será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato, conforme itens 19.1 e 19.2 do Edital (152806151). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 051/2025 (Lote 1) de acordo com

o Despacho—NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DELC (163946358)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00110-0000240/2024-14** — SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF — REFERENDAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (167219395), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 139/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (167133738), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho— NOVACAP/PRES/DJ (167189542), e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica (167259731) firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF, CNPJ nº 00.394.742/0001-49 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, nos intitulados Lotes 1 e 2 do Setor Habitacional Mestre D'Àrmas/DF, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de área aproximada de 255,05ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de dissipação e lançamento direto), estabelecidas no Plano de Trabalho 19 (167260053), que passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos. O presente instrumento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos do seu vencimento. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para providências decorrentes." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00024228/2023-50** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - DC; Nº 010/2025 - DC; Nº 011/2025 - DC; Nº 012/2025 - DC; Nº 013/2025 - DC; Nº 014/2025 - DC; Nº 015/2025 - DC. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166204559), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.804ª, realizada em 14 de março de 2024 (165441126), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR contratação parcial das Atas de Registro de Preços nº 11 (165893699), nº 12 (165893859) e nº 15 (165894544) e contratação total das Atas de Registros de nº 09 (165893280), nº 10 ((165893465), nº 12 (165893859) e nº 14 (165894415), que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (149692271) e Edital (150387841) e seus anexos, em favor das empresas: MEVATO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 00.611.343/0001-92 - Ata de Registro de Preço nº 009/2025 (165893280): LOTE 6 - CONTRATO: nº 074/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 454.666,99 (159920065) e LOTE 28 - CONTRATO: nº 084/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 452.168,82 (161239193); CONTARPP ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 26.412.148/0001-27 - Ata de Registro de Preço nº 010/2025 (165893465): LOTE 8 - CONTRATO: nº 075/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 397.209,07 (159921253) e LOTE 10 - CONTRATO: nº 076/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 394.710,90 (159922043); INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 02.237.437/0001-79 - Ata de Registro de Preço nº 011/2025 (165893699): LOTE 12 - CONTRATO: nº 077/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 409.699,94 (159923075), LOTE 24 - CONTRATO: nº 082/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 462.161,50 (161237469) e LOTE 26 - CONTRATO: nº 083/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 419.692,62 (161237760); CIVIL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 01.710.170/0001-22 - Ata de Registro de Preço nº 012/2025 (165893859): LOTE 35 - CONTRATO: nº 089/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.855.716,83 (161840102); SOLLAR ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 26.478.859/0001-02 - Ata de Registro de Preço nº 013/2025 (165894078): LOTE 18 - CONTRATO: nº 080/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 696.989,51 (159929299); LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 01.251.610/0001-20 - Ata de Registro de Preço nº 014/2025 (165894415): LOTE 20 - CONTRATO: nº 081/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 236.301,83 (159924258); TVA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 09.366.582/00001-07 - Ata de Registro de Preço nº 015/2025 (165894544): LOTE 30 - CONTRATO: nº 085/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 372.227,37 (159973625), LOTE 32 - CONTRATO: nº 086/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 744.454,75 (159974502) e LOTE 34 - CONTRATO: nº 088/2025 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 909.333,99 (159974873). TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.805.333,67. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a

Disponibilidade Orçamentária n.º 158/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (167395290). O registro formalizado nas Atas a serem firmadas entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com o item 2.6.1 do Edital (150387841). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos nº 074/2025 (Lote 06), nº 075/2025 (Lote 08), nº 076/2025 (Lote 10), nº 077/2025 (Lote 12), nº 080/2025 (Lote 18), nº 081/2025 (Lote 20), nº 082/2025 (Lote 24), nº 083/2025 (Lote 26), nº 084/2025 (Lote 28), nº 085/2025 - (Lote 30), nº 086/2025 (Lote 32), nº 088/2025 (Lote 34) e 089/2025 (Lote 35), nos termos do Despacho– NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (167274831)." Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **09) 00113-00022890/2024-28** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - D.U. - LOTE 3. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (167228657), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.758ª, realizada em 06 de junho de 2024 (142498337), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - D.U. (LOTE 3) - (157776974), em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 20.830.895/0001-07 (111022518 p.13) visando à contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no valor de R\$ 481.705,30, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 159/2025 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (167417992), tendo em vista a solicitação do Departamento de Parques e Jardins (165003485). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis após recebimento do comunicado da emissão da NOTA DE EMPENHO ou respectiva ORDEM DE SERVIÇO e o prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo em tela poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante e os contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 09 (nove) meses, contada a partir da data de sua assinatura, considerando 03 (três) meses referentes à implantação e 06 (seis) meses da conservação, conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (109448985). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 090/2025, conforme Despacho –NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (167314009)." Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **10) 00112-00005617/2023-86** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024-NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (167361819), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 35/2025–NOVACAP/PRES/NLC (167328069) e no Despacho–NOVACAP/PRES/NLC (167355095), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (163708389 - páginas 3 e 4), o objeto do Pregão Eletrônico Nº 037/2024 NCL/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (156948373), do tipo menor preço por lote, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando o registro de preços para aquisição de poltronas e cadeiras para os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (155633604), Edital (156948373) e seus anexos, em favor da empresa FK GRUPO S/A - CNPJ nº 55.088.157/0010-01, (Habilitação/Documentação 160515551 - página 3), II) HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico para registro de preços em questão e, em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa, pelo valor total de R\$ 1.160.694,00 (Proposta 160547024 - Pág. 1 à 5), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recursos 100 (167382760). A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e o contrato terá vigência de 120 (cento vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens

9.3, 11.16 e 11.17 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços e em seguida celebrar o Contrato nº 091/2025 (167373438)." Relator: Carlos Alberto Spies – Diretor de Suporte - Respondendo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 09/04/2025, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/04/2025, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 09/04/2025, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 09/04/2025, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 11/04/2025, às 02:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 11/04/2025, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **167516026** código CRC= **3287EAA2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br